



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo SEI nº 3552205.404.00009124/2024-84)

LEI Nº 13.069, DE 16 DE SETEMBRO DE 2 024.

(Dispõe sobre a denominação de “Adilson Cau de Camargo”, à Rua Sete, com início na Rua José Vieira Barrada, e término em cul-de-sac, localizada no Núcleo Habitacional Jardim Itapemirim, nesta cidade, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 199/2024 – autoria do Vereador
JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Adilson Cau de Camargo” a Rua Sete, com início na Rua José Vieira Barrada, e término em **cul-de-sac**, localizada no Núcleo Habitacional Jardim Itapemirim, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 16 de setembro de 2 024,
370º da Fundação de Sorocaba.

**RODRIGO
MAGANHATO**
:27362401892

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MAGANHATO:2736240189
2
Dados: 2024.09.19 12:40:39
-03'00'

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

**DOUGLAS
DOMINGOS
DE MORAES**

Assinado de forma digital por DOUGLAS
DOMINGOS DE
MORAES
Dados: 2024.09.19
12:41:00 -03'00'

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico





PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.069, de 16/9/2024

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo
interino

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição





PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.069, de 16/9/2024

JUSTIFICATIVA:

Adilson Cau de Camargo, nascido em 2 de janeiro de 1961, na cidade de Sorocaba, filho de Aparecido Bueno de Camargo (falecido) e de Aparecida Cau de Camargo (falecida). Trabalhou como funcionário público, na Prefeitura Municipal de Sorocaba, foi um homem comprometido com a sociedade e com sua família.

Pai de três filhos, Leonardo, Leandro e Izabel, tinha como base de valor deixar aos seus, lembranças de amor e fraternidade. Adilson nos deixou em 18 de julho de 2000.

Nesta senda, diante de um histórico de muitos ensinamentos, não apenas para seus familiares, mas também para toda comunidade, é que rogamos a todos os nobres pares, a aprovação do projeto em tela.

